



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e por seu Gerente Administrativo, Igor Guimarães Silva Honorato, CPF sob o nº 017.340.621-18, RG sob nº 4712414 DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATANTE e**;

MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.311.958/0001-69, com sede na Rua 101, nº 166, Qd. F17A, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.080-150, neste ato representado por Marcelo Gurgel Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG nº 4279580, 2º via, expedido pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 954.114.451-91, residente e domiciliado na Rua 70, nº 110, Apto. 504, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-350, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 31/03/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica, incluindo Advocacia Administrativa e Contenciosa para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio

Solidariedade/CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 31/03/2021.

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------



1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **03/04/2024** e finalizando-se em **02/04/2025**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

1. _____
INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

2. _____
INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Igor Guimarães Silva Honorato
Gerente Administrativo

1. _____
MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ nº 18.311.958/0001-69
Por: Marcelo Gurgel Pereira da Silva

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------